



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 036/2020 – GP/PMSDC

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Paulo Elson da Silva e Silva, Prefeito Municipal, brasileiro, com registro no CPF/MJ sob o nº 491.271.442-91 e RG de nº 2.480.281/SEGUP/PA, residente e domiciliado à PA/127, na Cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, utilizando das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 035/2020. Reduzir o horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim – das 08:00 as 12:00 horas, a partir do dia 27/04/2020, podendo ser prorrogado .

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São D. do Capim, em 27 de abril de 2020.


PEDRO CORREIA SODRÉ JUNIOR

Secretário Municipal

Pedro Corrêa Sodré Júnior
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto 023/2019-GP/PMSDC

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, aos 22 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020.